



EDITAL Nº 03 DE 01 DE AGOSTO DE 2017

A Reitoria do CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba, faz saber que se encontram abertas as inscrições do **Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de Graduação**.

CAPÍTULO I DO PROGRAMA

Art. 1º O CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba celebrou convênio com o Banco Santander (Brasil) S/A para viabilização do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de Graduação.

Parágrafo único. O CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba foi contemplado com 3 (três) bolsas no mencionado Programa.

Art. 2º As bolsas do Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades destinam-se a alunos de graduação da instituição conveniada.

Art. 3º O Programa concederá bolsas-auxílio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais por um período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O pagamento das bolsas-auxílio dar-se-á por meio de depósito nas contas correntes dos acadêmicos contemplados.

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO



Art. 4º O candidato à bolsa deve atender os itens do documento intitulado **Princípios Gerais do Programa de Bolsas Nacionais Santander Universidades para Alunos de Graduação**, em especial as condições abaixo:

I - ser brasileiro, nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

II - estar regularmente matriculado durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, permanecer matriculado durante todo o período de realização do Programa, atendendo as seguintes condições:

a) excelente desempenho acadêmico;

b) baixa condição econômica;

c) conta corrente ativa no Banco Santander em que tenha realizado ou autorizado transações como saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta;

III – não ser beneficiário de outros programas de auxílio financeiro na IES, bem como FIES;

IV – assinatura obrigatória do competente “Termo de Adesão” nos termos estabelecidos na alínea “c” do item 4.7 do documento mencionado no “caput” deste artigo.

Art. 5º As inscrições devem ser feitas por meio do aplicativo Santander Universitário ou do endereço eletrônico <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsa-nacional.aspx> de 19 de junho até 24 de setembro de 2017 às 23h59.

Parágrafo único. As informações correspondentes às condições financeiras deverão ser informadas em documento próprio, cujo modelo consta do Anexo I da presente Portaria.

CAPÍTULO III **DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS**

Art. 6º Caberá ao CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba selecionar os alunos inscritos, por meio de uma Comissão de Seleção composta pela Pró-Reitora Acadêmica, 1 (um) Coordenador de Curso e 1 (um) representante do Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), indicados pela Reitoria.

Art. 7º A Comissão de Seleção avaliará os inscritos respeitando os seguintes critérios:

I - desempenho acadêmico do(a) candidato(a):



- a) serão consideradas as notas até o 1º semestre/2017;
- b) o aluno não poderá ter disciplinas em regime de dependência.

II – condição financeira do candidato;

III – resultado da entrevista com os membros da Comissão.

Parágrafo 1º - Serão selecionados para a entrevista, os 10 (dez) candidatos que apresentarem melhor desempenho acadêmico e maior índice de carência.

Parágrafo 2º - Os candidatos convocados para entrevista deverão entregar à Comissão, na data e horário estipulados na convocação, comprovação de receitas e despesas, conforme informado no documento de inscrição (Anexo I)

Parágrafo 3º - Estão aptos a participar do processo seletivo alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação do Unitoledo, exceto os que cursam o último semestre.

Art. 8º. Verificado o prazo final para inscrição constante do art. 5º, isto é, 24 de setembro de 2017, os candidatos deverão apresentar, na Pró-Reitoria Acadêmica, até o dia 29 de setembro de 2017, as informações financeiras nos termos do Anexo I da presente Portaria.

Parágrafo 1º - As informações financeiras (Anexo I) deverão ser apresentadas de forma impressa, datada e assinada pelo candidato.

Parágrafo 2º - As informações financeiras (Anexo I) serão entregues em envelope lacrado, constando dados do candidato, na seguinte conformidade:

I - Nome completo

II – RA

III – Curso

IV – Semestre

Parágrafo 3º A não apresentação das informações financeiras implica em desclassificação sumária do candidato.

Art. 9º. Ainda que o número de candidatos seja inferior ao número de vagas oferecidas, a Comissão de Seleção fará uma entrevista com os candidatos, a fim de referendar ou não a inscrição dos mesmos.

Art. 10. Os candidatos deverão ser convocados para as entrevistas, conforme disponibilidade dos integrantes da Comissão de Seleção, por meio do correio eletrônico (e-mail) informado na inscrição.

Parágrafo único. As entrevistas ocorrerão no período de 02 a 06 de outubro de 2017.



Art. 11. O processo seletivo seguirá o cronograma e prazos abaixo, sendo possível sua alteração em casos excepcionais.

CRONOGRAMA – BOLSA SANTANDER 2017/2018

INSCRIÇÕES https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsa-nacional.aspx	De 19/06 a 24/09/2017 – às 23h59
ENTREGA DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS – Pró-Reitoria Acadêmica	até 29/09/2017 – às 22h
ENTREVISTAS e SELEÇÃO	De 02 a 06/10/2017
RESULTADO – seleção interna	07/10/2017
TERMO DE INDICAÇÃO E TERMO DE ADESÃO	Envio online (upload) – até 14/10/2017

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Na eventualidade do aluno desistir do curso, a IES terá prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do cancelamento, para realizar indicação do novo bolsista, sendo permitida a substituição do bolsista contemplado referente ao período remanescente aos 12 (doze) meses.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO TOLEDO de Araçatuba, ouvida a comissão de seleção.

Araçatuba, 01 de agosto de 2017.

Bruno Roberto Pereira de Toledo
Reitor



ANEXO I

Programa de Bolsas Nacionais do Santander Universidades para alunos de Graduação Informações Financeiras

1. Nome completo:

2. Número de registro no Cadastro de Pessoa Física – CPF:

3. Data de nascimento, consoante consta do CPF:

4. Correio eletrônico (e-mail) pessoal válido:

5. Telefone:

6. Nomes dos membros do seu grupo familiar, o número de registro no CPF dos membros do seu grupo familiar com idade igual ou superior a 14 (quatorze) anos, as respectivas datas de nascimento consoante constam do referido CPF:

Nome	CPF	Nascimento

7. Renda bruta mensal de cada componente do grupo familiar, incluindo o próprio candidato

Nome	Renda bruta



8. Relação das despesas do candidato e de seu grupo familiar (incluir aluguel, prestações de moradia, energia elétrica, água e outras que julgar pertinente):

Tipo de despesa	Valor mensal

DATA: _____/_____/_____

_____ Assinatura